



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.263/87

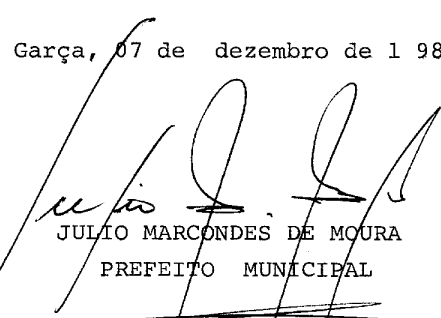
JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

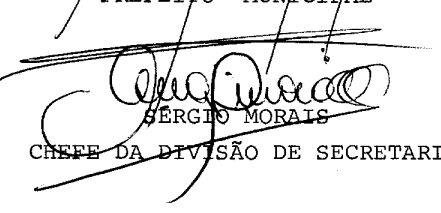
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), destinado a construção de Vestiários e fechamento lateral, do campo de Gate Ball.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de dezembro de 1987


JULIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

Ma.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei

Municipal n.º 2 263 187,

deve ser publicada no jornal

semanário de guerra

Edição de 15 / 12 / 187.

Garça, 30 / 12 / 187.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO